



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.720.991,00 ( Quatro Milhões, Setecentos e Vinte Mil e Novecentos e Noventa e Um Cruzeiros), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

GOVERNADORIA MUNICIPAL (ASSESSORIAS)

GABINETE DO PREFEITO

3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais .....	50.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos .....	100.000,00
4.1.2.0. Equipamentos e Material Permanente .....	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.3. Obrigações Patronais .....	300.000,00
-------------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO (0242)

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos .....	1.095.991,00
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais .....	230.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

3.1.2.0. Material de Consumo .....	250.000,00
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos .....	300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

SERVIÇO DE TRANSPORTE

3.1.2.0. Material de Consumo .....	400.000,00
4.1.1.0. Obras e Instalações .....	800.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**  
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos .....	400.000,00
3.1.3.1. Remuneração de Serviços Pessoais .....	35.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADES LOCAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

4.1.1.0. OBRAS E INSTALAÇÕES .....	290.000,00
------------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos .....	400.000,00
---	------------

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a cobertura deste Crédito são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o mês de junho de 1979.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, 02 DE JULHO DE 1979

JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO  
 PREFEITO